



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO

Tribunal Arbitral

Proc.º de Reclamação n.º 1664/22

Acta Sentença n.º

Acta de Audiência de Julgamento

Presentes:

Juiz Árbitro: António Alexandre dos Reis

Reclamante: [REDACTED]

Empresa Reclamada: [REDACTED] (anteriormente [REDACTED]), representada pela Ilustre Mandatária Judicial, [REDACTED], munida de procuração com poderes especiais para transigir e a Ilustre advogada, [REDACTED].

Antes do início da presente sessão de audiência de julgamento, o Reclamante Sr. [REDACTED] foi notificado pela secretaria do Centro de Arbitragem, com a entrega de cópias dos documentos, os quais formam requeridos pela Ilustre Mandataria Judicial da Reclamada, à data de hoje, a sua junção aos autos.

Procedeu-se à chamada pelas 10h30m das partes supra referenciadas.

Iniciada a audiência pelo Senhor Juiz Árbitro, tentou a conciliação das partes, a qual se obteve mediante a seguinte transação:

- 1.º As partes põem termo ao litígio fixando em mil e cem euros e quarente cêntimos, montante total em dívida pelo Reclamante;
- 2.º O Reclamante obriga-se a pagar essa quantia em vinte e quatro prestações mensais e sucessivas, com início no próximo mês de julho até ao último dia de cada mês, mediante transferência para o IBAN n.º [REDACTED].

Por ele Senhor Juiz foi proferida a seguinte Sentença:

Na presente reclamação apresentada por [REDACTED] contra a empresa reclamada [REDACTED], homologo por sentença a presente transação, a qual julgo válida quer pelo seu objecto quer pela qualidade dos intervenientes, os quais condeno nos respectivos termos (art.º 290; n.º.s 3 e 4 do CPC).

Sem custas por não serem devidas.

Notifique.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO

Tribunal Arbitral

Desta decisão foram neste momento as partes convenientemente notificadas.

Para constar se lavra a presente acta que é devidamente assinada.

Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo, em 20 de junho de 2023

O Juiz Árbitro

António Alexandre dos Reis

